



LEI Nº. 2.322, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO
COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, que serão destinados a aquisição de veículos de transporte de passageiros destinado à Secretaria de Educação, sendo: 2 (dois) micro-ônibus, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

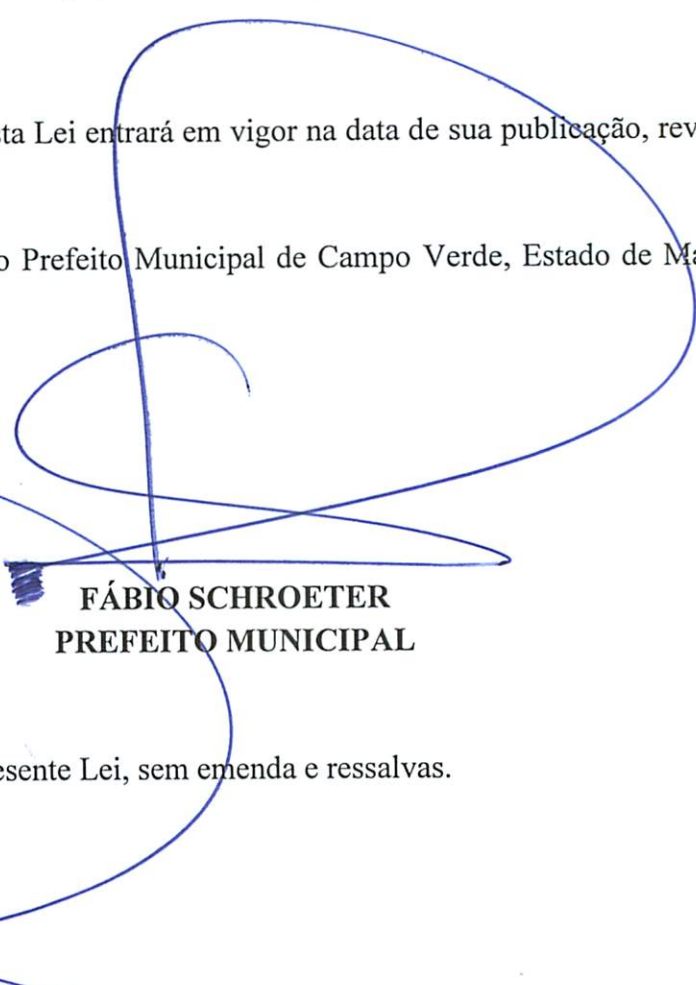


§ 1º - No caso de os recursos do Município não se encontrarem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecidas no caput.

§ 2º - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

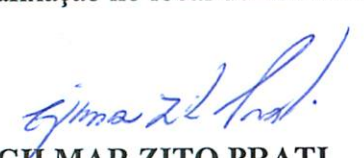
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 06 de dezembro de 2017.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Proposta Comercial

/AutoSueco

Dados da Concessionária:

AUTO SUECO CENTRO-OESTE CONCESSIONÁRIA
DE VEÍCULOS LTDA.

RUA A, 4250 - QUADRA 07 LOTE 01 A 32

NOVA ESPERANÇA III - CUIABÁ - MT

CEP 78.099-461

CNPJ 08.518.936/0001-74

I.E. 133319431

www.autosuecocentrooeste.com.br

(65) 3611-6700

Dados do Fabricante:

VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.

RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 2.600

CIC - CURITIBA - PR

CEP 81.280-900

CNPJ 43.999.424/0001-14

IE 101.39.992-32

Cuiabá, 27 novembro, 2017

Ao Sr. Diego Rios
Prefeitura Municipal de Campo Verde
CNPJ : 24.950.495/0001-88

Atendendo vossa solicitação, informamos abaixo nossa
proposta/orçamento para fornecimento de:

2 (Dois) Chassis Volvo e 2 (Duas) Carrocerias Marcopolo para Ônibus
Urbano, com o seguinte modelo:

B270F Urbano

2017 / 2017

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Chassis Volvo : Motor Eletrônico á Diesel de 6 Cilindros 270 Cv / Coluna de
Direção Ajustável/ Sistema de Freios á Tambor com Abs/ Suspensão á
Molas.

Carroceria: Marcopolo Torino Urbano /40 Lugares Duas Portas /Sem
Roleta/ Com Janelas Abertura superior/ Sem AC.

CONDIÇÕES PROPOSTAS

Valor Unitário:

R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil reais) Cada Unidade

Valor da Proposta:

R\$ 680.000,00 (Seiscentos e Oitenta Mil Reais)

Condições de Financiamento:

Faturamento via:	Concessionário
Alíquota ICMS:	12%
Alíquota IPI	0% (Isento)
Prazo de Entrega:	À definir
Local de Entrega:	À definir
Validade Proposta:	30 dias

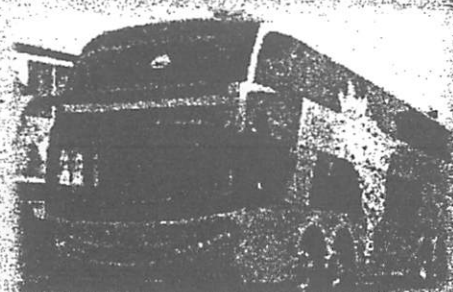
Estamos à disposição para informações complementares

Cordialmente,

Suemar Brito
Consultor de Negócios
(65) 98141-2021
sbrito@autosueco.com.br

De acordo:

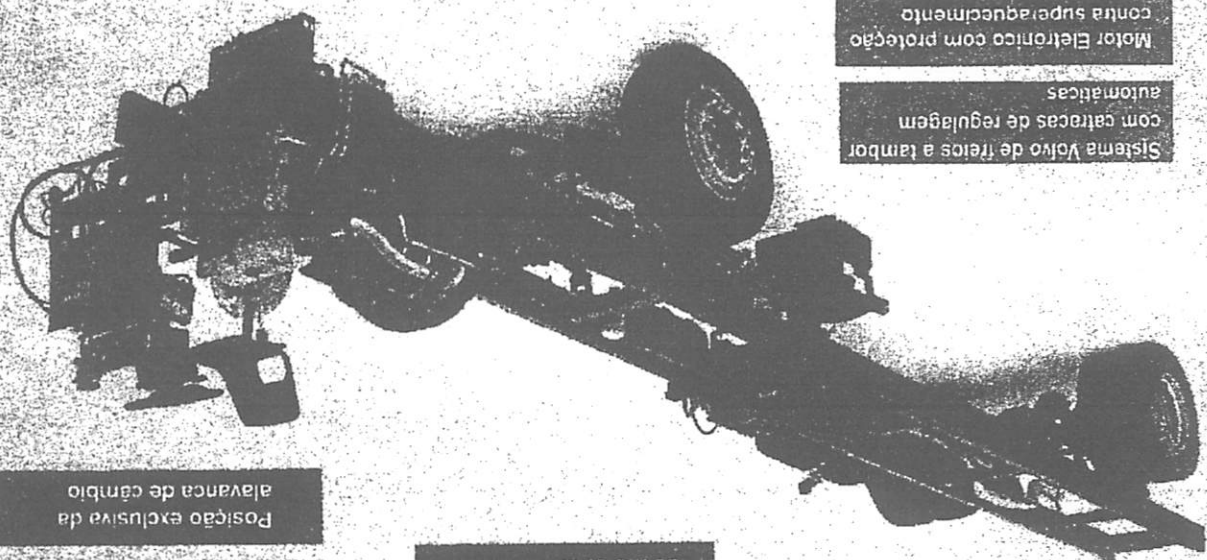
Prefeitura Municipal de Campo Verde



EURO 5

VOLVO

B270F URBANO, FRETAMENTO E RODOVIÁRIO



Rolamento de roda
livre de manutenção

Coluna de direção
ajustável

Suspensão mecânica
com molas semi-elípticas

Chassi mais leve
do mercado

CAIXAS DE CAMBIO
Direct Drive e Over Drive

Posição exclusiva da
alavanca de câmbio

Sistema Volvo de freios a tambor
com catracas de regulação
automáticas

Motor Eletrônico com proteção
contra superaquecimento

COMPONENTES

Motor	4 cilindros, 1.700 cm³
Transmissão	5 velocidades
Caixa de câmbio	5 velocidades
Freios	Freio a disco na dianteira e a tambor na traseira
Suspensão	Independente, com molas semi-elípticas
Coluna de direção	Coluna de direção ajustável
Rolamento de roda	Rolamento de roda livre de manutenção

DIMENSÕES (mm)

PNEUS 275/80R22,5

0770A

Ônibus Volvo. Qualidade de vida no transporte

MOTOR MWM 7B270 EVU

Motor diesel, 7,2 litros, vertical, dianteiro, totalmente eletrônico, injeção de combustível com tecnologia "common rail", 6 cilindros em linha, injetado eletronicamente, superaquecimento, autoprotecção contra superaquecimento, EGR e compressores de ar LK69. Fricção Motor Turbooleto.

TRANSMISSÃO

[REDACTED]

RELATÃO DIFERENCIAL

SISTEMA DE PÓS-TRATAMENTO
 (171.450.74.00)

Sistema SCR (Selective Catalytic Reduction). Composto por um reservatório de Arla 32, unidade dosadora, conversor catalítico e unidade de controle.

EXO TRACÇÃO

Exo Mentor MS23-158, simples, redução. Rolamentos de roda livres de manutenção.

CHASSI

ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA E BAIXO PESO. AÇO LNE60.

DIREÇÃO

ZF8097, hidráulica integral, tipo esteras recirculantes. Volante com 450mm de diâmetro, regulável em ângulo.

EIXO DIANTEIRO

Elco rígido em aço especial com perfil "L". Fundido e tratado termicamente. Revestimento de toda face de manutenção.

SISTEMA DE REJES

[illegible]

EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

transo normal dos equipamentos elétricos 24V, motor de partida
Meios 0,5kW. Sistema dobrável (tubo de perfil)

OPTIONALS

Values reported

[illegible]

CAPACIDADES*

PNEUS E RODAS

CAPACIDADE TÉCNICA DOS EIXOS (kgf)

[illegible]

AVISO DE AVISO

o freio de estacionamento, indicador do nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento,

PAÑET DE INSTRUMENTOS

responsão metálica em ambos os casos. A corrosão por
dupla ação eletrolítica ocorre em todos os casos.

USPENSÃO

100